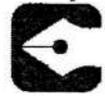


516
201602106378

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RFSID



15º Cartório de Notas
TABELÃO OLIVEIRA LIMA
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Tabelião



CIRO EQUIPE 2016
GAFISA/DOAÇÃO PREFEITURA
Escritura de Doação Av Inajar de Souza

= LIVRO N.º 2709 - PÁG. N.º 139 - D.L. - PRIMEIRO TRASLADO =

**ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO NA
ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA
TRANSFORMAÇÃO URBANA - § 8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 -
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SAIBAM

quantos esta escritura virem que, aos **12 (doze)** dias do mês de **dezembro** do ano **2016 (dois mil e dezesseis)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua São Bento, nº 405, 21º andar, onde a chamado vim, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA, GAFISA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 19º andar – CEP 05425-070 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, constituída em 16/12/1997 conforme NIRE nº 35300147952 em sessão de 22/12/1997, cujo Estatuto Social Consolidado através da AGE realizada em 21/05/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 244.303/12-5, em sessão de 06/06/2012, sendo sua diretoria eleita nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05/05/2014, cuja ata foi registrada na referida JUCESP sob nº 207.643/14-3, em sessão de 29/05/2014, documentos estes que ficam arquivados no 15º cartório de Notas de São Paulo, em pasta própria de nº 784, folhas 09, neste ato representada por seus representantes, **Kátia Varalla Levy**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 22.251.966-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 173.200.058-16 e **Octavio Marques Flores**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19.791.211-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.124.128-13, residentes e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 19º andar – CEP 05425-070 – Pinheiros e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013, combinado com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 56.089/2015 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 5.140.171-4 SSP/SP.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP - 04548-005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP

PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br



20 FEV. 2017

ANDRÉ BARRETO DA SILVA
DENNI DIE AN LANSAR TER
GUSTAVO FONTANA ANDR
SEUS RECOLHIDOS POR VERSA RECEBIDO





SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 052.169.488-48, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial à Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 479, de 02 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/07/2015, que fica arquivado nestas notas na pasta nº 1027, às Fls.: 07. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, através dos documentos acima referidos e ora exibidos, do que dou fé. Então disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: Imóvel: Terreno situado, na Rua Benedito Guedes de Oliveira, esquina com a Rua Santa Auta, parte dos lotes 1 a 7 e 16 a 18 da Quadra 17, da Vila Palmeira, no 4º subdistrito – Nossa Senhora do Ó, com a seguinte descrição: “tem início no ponto 24, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito Guedes de Oliveira, distante 66,84m do alinhamento predial da Rua Francisco Lotufo, na divisa com imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza; deste ponto 24, segue com 69,24m de frente para a Rua Benedito Guedes de Oliveira, formada pelas parciais com as seguintes medidas, azimutes e ângulos internos: 24-P4A por uma distância de 46,14m com um azimute de 199°29'09”; P4A – P5 por uma distância de 23,10m com um azimute de 198°53'42”, formando um ângulo interno de 179°24'33” com o segmento reto anterior, até o ponto P5; daí deflete à esquerda e segue em chanfro por uma distância de 3,51m com azimute de 164°37'23”, formando um ângulo interno de 145°43'41” com o segmento reto anterior e de frente para a esquina a Rua Benedito Guedes de Oliveira com a Rua Santa Auta, até o ponto P6; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 58,97m com um azimute de 109°32'48” formando um ângulo interno de 124°55'25” com o segmento reto anterior de frente para a Rua Santa Auta, até o ponto 48; daí deflete à esquerda e segue em chanfro e pelo novo alinhamento predial da Avenida Inajar de Souza por uma distância de 3,50m com azimute de 67°10'22”, formando um ângulo interno de 137°37'34” com o segmento reto anterior e de frente para a esquina da Rua Santa Auta com a Avenida Inajar de Souza até o ponto 49, daí deflete à esquerda e prossegue por uma distância de 71,68m com azimute de 06°03'06”, formando um ângulo interno de 118°52'43” com o segmento reto anterior, de frente para a Avenida Inajar de Souza (área desapropriada pela Municipalidade de São Paulo - transcrição 111.589, desta Serventia), até o ponto 32, localizado na divisa do imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 47,15m com azimute de 289°37'06”, formando um ângulo interno de 103°34'00” com segmento reto anterior, confrontando com o imóvel de nº 1.209 que tem frente também para a Rua Benedito Guedes de Oliveira, objeto da matrícula 179.522, desta Serventia, contribuinte nº 076.083.0013-2, até o ponto 24, formando um ângulo interno de 89°52'03” com o segmento reto inicial, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 4.009,55m², Construção: um prédio de dois pavimentos com quadras esportivas e área total construída de 416,60m², atualmente lançado pelo nº 1.137 da Avenida Inajar de Souza. Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte nºs **076.083.0016-7**, correspondente à **ÁREA DE 219,64M²** adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$569.096,50 (quinhentos e sessenta e



201602106378

Jucas Batista de Moura
Escriventeiro

RECIBO



15º Cartório de Notas
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Tabelião

nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e com código de endereçamento postal nº 02717-000. Dito imóvel foi havido pela **DOADORA**, conforme título aquisitivo registrado sob nº 6, feito em 21/08/2015, na matrícula nº 183.256, deste Serviço Registral encontrando-se hoje matriculado sob nº 183.256 tudo no Cartório do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como ao que ficou resolvido nos processos administrativos nºs 2015.0.175.397-1 e 2016-0.210.637-8, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** a área destinada ao alargamento de passeio a seguir descrita, a saber: Uma faixa de terreno destacado do imóvel objeto da matrícula nº 183.256 do 8º R.I, situada na Rua Benedito Guedes de Oliveira, e Rua Santa Auta- 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, definida pelo perímetro 24-P4A-P5-P6-48-49-49A-48A-P6A-P5A-24A-24 dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 24, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito Guedes de Oliveira, distante 66,84m do alinhamento predial da Rua Francisco Lotufo, na divisa com imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza; deste ponto 24, segue com 69,24m de frente para a Rua Benedito Guedes de Oliveira, formada pelas parciais com as seguintes medidas, azimutes e ângulos internos: 24-P4A por uma distância de 46,14m com um azimute de 199º29'09"; P4A – P5 por uma distância de 23,10m com um azimute de 198º53'42", formando um ângulo interno de 179º24'33" com o segmento reto anterior, até o ponto P5; daí deflete à esquerda e segue em chanfro por uma distância de 3,51m com azimute de 164º37'23", formando um ângulo interno de 145º43'41" com o segmento reto anterior e de frente para a esquina a Rua Benedito Guedes de Oliveira com a Rua Santa Auta, até o ponto P6; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 58,97m com um azimute de 109º32'48" formando um ângulo interno de 124º55'25" com o segmento reto anterior de frente para a Rua Santa Auta, até o ponto 48; daí deflete à esquerda e segue em chanfro e pelo alinhamento predial da Avenida Inajar de Souza por uma distância de 3,50m com azimute de 67º10'22", formando um ângulo interno de 137º37'34" com o segmento reto anterior e de frente para a esquina da Rua Santa Auta com a Avenida Inajar de Souza até encontrar o ponto 49, daí deflete à esquerda e prossegue por uma distância de 1,77m com azimute de 06º03'06" formando um ângulo interno de 118º52'43" com o segmento anterior, de frente para a Avenida Inajar de Souza (área desapropriada pela Municipalidade de São Paulo – transcrição 111.589, desta Serventia), até o ponto 49A, daí deflete à esquerda e segue em chanfro pelo novo alinhamento predial da Avenida Inajar de Souza aprovado pelo §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14 por uma distância de 3,50m com azimute de 247º10'22", formando um ângulo interno de 61º23'13" com o segmento anterior e de frente para a esquina da Rua Santa Auta com a Avenida Inajar de Souza até o ponto 48A, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 56,77m com azimute de 209º32'48" formando um ângulo interno de 221º56'21" com o segmento anterior de frente para Rua Santa Auta, até encontrar o ponto P6A, daí deflete à direita e segue em chanfro por uma distância de 3,50m com azimute de 344º37'23" formando um ângulo interno de 102º03'09"



Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP - 04548-005 - Vila Olimpia - São Paulo - SP

PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

20 FEV. 2017

ANDREI BARRETO DA SILVA
DENNI DIE ALI ANSAR TEP
GUSTAVO FONTANA ANDOLFI
ELOS RECONHECIDOS POR VENDA RESSOICO



235°11'50" com o segmento reto anterior e de frente para a esquina da Rua Santa Auta com a Rua Benedito Guedes de Oliveira, até o ponto P5A, daí deflete a direita e segue pelo novo alinhamento da Rua Benedito Guedes de Oliveira aprovado pelo §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14 por uma distância de 67,69m com um azimute de 199°20'48" formando um ângulo interno de 214°45'58" com segmento reto anterior até o ponto 24A, localizado na divisa do imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza e confrontando do ponto 49A ao ponto 24A, com a área remanescente do imóvel da matrícula nº 183.256, do ponto 24A deflete a esquerda e segue por uma distância de 1,59m com um azimute de 289°37'06" formando um ângulo interno de 90°16'18" com segmento reto anterior, confrontando com o imóvel de nº 1.209 que tem frente também para a Rua Benedito Guedes de Oliveira, objeto da matrícula 179.522 desta Serventia, contribuinte nº 076.083.0013-2, até o ponto 24, formando um ângulo interno de 89°52'03" com o segmento reto inicial, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 219,64m². Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$569.096,50 (quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da **DOADORA** o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: Terreno situado na Rua Benedito Guedes de Oliveira, esquina com a Rua Santa Auta, parte dos lotes 1 a 7 e 16 a 18 da quadra 17, da Vila Palmeira, no 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, com a seguinte descrição: "tem início no ponto 24A localizado junto a área objeto de doação para a Municipalidade para alargamento de passeio (§8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14), distante 66,84m do alinhamento predial da Rua Francisco Lotufo, na divisa com o imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza; deste ponto 24A, segue com 67,69m de frente para o novo alinhamento da Rua Benedito Guedes de Oliveira aprovado pelo §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14 com um azimute de 199°20'48", até o ponto P5A; daí deflete à esquerda e segue em chanfro por uma distância de 3,50m, com azimute de 344°37'23", formando um ângulo interno de 145°14'02" com o segmento reto anterior e de frente para a esquina dos novos alinhamentos das Ruas Benedito Guedes de Oliveira com a Santa Auta aprovado pelo §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14, até o ponto P6A, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 56,77m com um azimute de 209°32'48" formando um ângulo interno de 124°48'09" com o segmento reto anterior de frente para o novo alinhamento da Rua Santa Auta aprovado pelo §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14, até o ponto 48A; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo chanfro por uma distância de 3,50m com azimute de 247°10'22" formando um ângulo interno de 138°03'39" com segmento anterior de frente para a esquina dos novos alinhamentos da Rua Santa Auta e Avenida Inajar de Sousa aprovado pelo §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14, até encontrar o ponto 49A; daí deflete à esquerda e prossegue por uma distância de 69,91m com azimute de 06°03'06", formando um ângulo interno de 118°36'47" com o segmento reto anterior, de frente para o novo

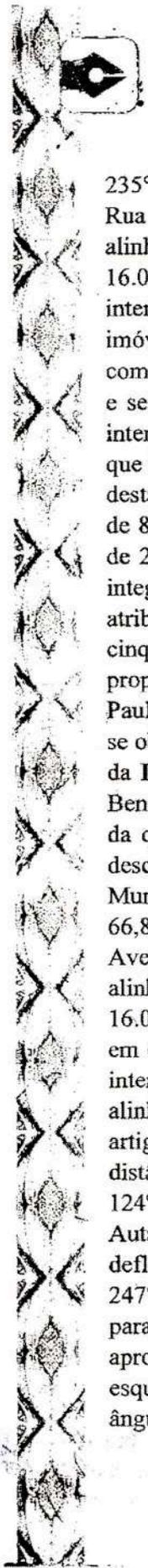


OTABELIÃO DE NOTAS - S
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3222/3257-66
 AUTENTICO e presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado na presença produzida. Dou fé.

S. Paulo, **20 FEV. 2017**

ANDREI BARRETO DA SILVA
 DENNI DIE ALI ANSAR TEP
 GUSTAVO FONTANA ANDOLPH
 PELOS RECOLHIDOS POR VERSA RECEBIDO R\$

AUTENTICAÇÃO
 113787
 1020A 20390997





15º Cartório de Notas
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Tabelião



Lucas Barreto de Moura
Engenheiro



alinhamento da Avenida Inajar de Souza (área desapropriada pela Municipalidade de São Paulo - transcrição 111.589, desta Serventia e §8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14), até o ponto 32, localizado na divisa do imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 45,56m com azimute de 289º37'06" formando um ângulo interno de 103º34'00" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel de nº 1.209 que tem frente também para a Rua Benedito Guedes de Oliveira, objeto da matrícula 179.522, desta Serventia, contribuinte nº 076.083.0013-2, até o ponto 24A, formando um ângulo interno de 89º43'42" com o segmento reto inicial, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 3.789,91m2. Construção: um prédio de dois pavimentos com quadras esportivas e área total construída de 416,60m², atualmente lançado pelo nº 1.137 da Avenida Inajar de Souza. Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação: I) - o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e II) - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada. Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 219,64M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 14:07:48 do dia 07/12/2016, válida até 05/06/2017, código de controle da certidão: C773.1DED.0491.D249, que fica arquivada nestas notas, na pasta nº 05, às fls. 039; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. A **OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 739, às Fls.: 012. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos

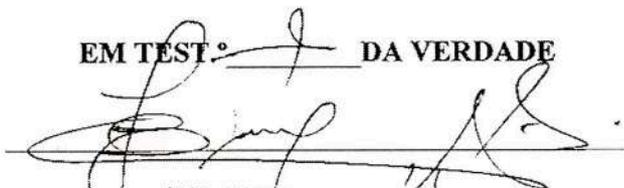
ina 201602106378



201602106378
20 FEB. 2017
ANDREI BARRETO DA SILVA
DENNI DIE ALI ANSAR TH
GUSTAVO FONTANA AND
AUTENTICAÇÃO
1020A 20390998

termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convenicionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: **7fe4.df55.4b26.064c.64de.7118.b65e.41e2.449e.5040** - CNPJ pesquisado 01.545.826/0001-07 de GAFISA S/A. na data 12/12/2016 às 10:21:34 - Relatório de Indisponibilidade - Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001, dou fé. Eu, (a.) **FABIO CAMPOS DOS SANTOS**, Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo e assino, declarando que pela Doadora foi apresentada ainda, a certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, expedida em 19/10/2016, às 10:30:26h, sob nº 109675465/2016, com validade até 16/04/2017, que fica arquivada nestas notas na pasta nº 739, fls. 012. Eu (a.) **FABIO CAMPOS DOS SANTOS**, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino. (a.a.) **//// KÁTIA VARALLA LEVY //// OCTAVIO MARQUES FLORES //// ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA ////** Nada Mais: Traslada em seguida, Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro 2709 pág.139.

EM TEST. DA VERDADE


FABIO CAMPOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

EMOLUMENTOS	R\$.	2.199,58
ESTADO	R\$.	625,13
REG. CIVIL	R\$.	115,77
TRIB. JUSTIÇA	R\$.	150,96
CART. PREV.	R\$.	322,30
SANTA CASA	R\$.	22,00
IMPOSTO AO MUNICÍPIO	R\$.	105,58
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$.	47,04
VERBA Nº		051/2016

OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tab
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722/3257
AUTENTICO a presente cópia reproduzida eletronicamente em conformância com o art. 10º do Regulamento a mim apresentado no livro nº 2709 pág. 139.

S. Paulo,

20 FEV. 2017

ANDREI BARRETO DA SILVA
DENNI DIE AL ANSAR TEP
GUSTAVO FONTANA ANDO
SELOS RECOLHIDOS POR TERMO RECEBIDO R.





Pedido nº 1.341.536

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/ICNJ: 11374-6

matrícula
190.127

ficha
01

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017

Imóvel: Terreno situado na Rua Benedito Guedes de Oliveira, na esquina com a Rua Santa Auta, constituído por parte dos lotes 1 a 7 e 16 a 18 da quadra 17 da Vila Palmeira, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, delimitado, em planta reconhecida pelo Município, pelo perímetro 24-P4A-P5-P6-48-49-49A-48A-P6A-P5A-24A-24, com a seguinte descrição: iniciando no ponto 24, a 66,84m do alinhamento da Rua Francisco Lotufo, na divisa com imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza, e segue pelo alinhamento da Rua Benedito Guedes de Oliveira por 69,24m, em dois segmentos: P24-P4A: 46,14m com azimute de 199°29'09", e P4A-P5: 23,10m com azimute de 198°53'42", formando ângulo interno de 179°24'33" com o segmento reto anterior, até o P5; deste ponto, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 145°43'41", e segue, até o ponto 6, pelo chanfro formado na esquina da Rua Benedito Guedes de Oliveira com a Rua Santa Auta, na distância de 3,51m e com azimute de 164°37'23"; do ponto 6, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 124°55'25", e segue, até o ponto 48, pelo alinhamento da Rua Santa Auta, na distância de 58,97m e com azimute de 109°32'48"; do ponto 48, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 137°37'34", e segue, até o ponto 49, pelo chanfro formado na esquina da Rua Santa Auta com Avenida Inajar de Souza, na distância de 3,50m e com azimute de 67°10'22"; do ponto 49, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 118°52'43", e segue, até o ponto 49A, pelo alinhamento da Avenida Inajar de Souza (área desapropriada pelo Município de São Paulo - Tr. 111.589, desta Serventia), na distância de 1,77m e com azimute de 06°03'06"; do ponto 49A, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 61°23'13", e segue, até o ponto 48A, pelo chanfro formado na esquina do novo alinhamento da Avenida Inajar de Souza (aprovado pelo artigo 79, § 8º da Lei nº 16.050/14) com a Rua Santa Auta, na distância de 3,50m e com azimute de 247°10'22"; do ponto 48A, deflete à direita, formando ângulo interno de 221°56'21", e segue, até o ponto P6A, pelo novo alinhamento da Rua Santa Auta, na distância de 56,77m e com azimute de 209°32'48"; do ponto P6A, deflete à direita, formando ângulo interno de 235°11'50", e segue, até o ponto P5A, pelo chanfro formado na esquina do novo alinhamento da Rua Santa Auta com o novo alinhamento da Rua Benedito Guedes de Oliveira, na distância de 3,50m e com azimute de 344°37'23"; do ponto P5A, deflete à direita, formando ângulo interno de 214°45'58", e segue pelo novo alinhamento da Rua Benedito Guedes de Oliveira (aprovado pelo artigo 79, § 8º da Lei 16.050/14), por uma distância de 67,69m e com azimute de 199°20'48", até o ponto 24A, localizado na divisa do imóvel nº 1.209 da Avenida Inajar de Souza, confrontando do ponto 49A ao ponto 24A, com área remanescente do imóvel matriculado sob nº 183.256; deste ponto 24A, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°16'18", e segue por 1,59m e com azimute de 289°37'06", confrontando com o mesmo imóvel nº 1.209 (contribuinte nº 076.083.0013-2) da Avenida Inajar de Souza, que também tem frente para a Rua Benedito Guedes de Oliveira (matrícula nº 179.522, desta Serventia), até o ponto inicial 24, onde forma

Continua no verso.

8º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de São Paulo - SP

419373

11374-6-AA

11374-6-400001-420000-1016

CHAVE: aac9-d1f9-718d-fa88-a467-9a68-9290-009a

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

190.127

ficha

01

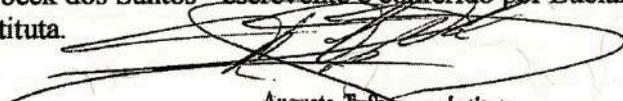
verso

ângulo interno de 89°52'03" com o segmento inicial, encerrando a área de 219,64m².

Contribuinte municipal: 076.083.0016-7 (área maior).

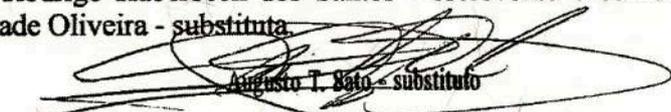
Proprietária: GAFISA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, Pinheiros, CNPJ nº 01.545.826/0001-07.

Registro anterior: R.6/183.256, de 01/09/2015, desta Serventia. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.



Augusto T. Sato - substituto

R-1. Protocolo nº 677.746, em 27/01/2017. DOAÇÃO. Conforme escritura de 12 de dezembro de 2016, do 15º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2709, página 139), a Proprietária transmitiu o IMÓVEL ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, pelo valor estimativo de R\$ 569.096,50 (quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para alargamento de calçada (artigo 79, §8º, da Lei nº 16.050, de 31/07/2014). Certidão em nome da Empresa Transmittente: negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclui contribuições sociais, com código de controle: C773.1DED.0491.D249, emitida em 07/12/2016, válida até 05/06/2017. São Paulo, SP, 03 de fevereiro de 2017. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

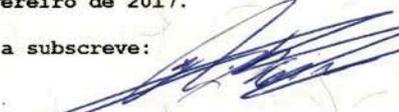


Augusto T. Sato - substituto

Protocolo nº 677.746

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. CERTIFICO, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 15/05/1939. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé. São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

O Escrevente Autorizado que a subscreve:



Marcelo M. R. Guimarães
RG: 19.405.000-2

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.

CHAVE: aac9-d1f9-718d-fa88-a467-9a68-9290-009a